



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 06/2025
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

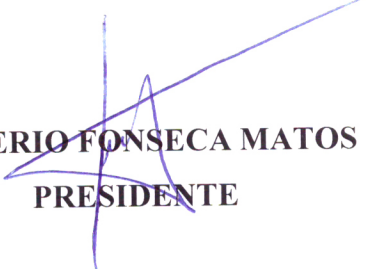
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 15, V, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Laranjeiras/SE, relativas ao exercício financeiro de 2012, de acordo com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, 17 de outubro de 2025.


**ROGERIO FONSECA MATOS
PRESIDENTE**


**EMERSON BATISTA ROCHA
MEMBRO**